

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 59ª SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, DIRETORA DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romero Neto, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 26.730 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. Paciente: Ary Camargo, Capitão da F.A.B., servindo no Parque de Aeronautica de São Paulo, alegando, por seu advogado, estar sofrendo constrangimento ilegal, encontrando-se "sub judice" respondendo a processo pela 1ª Auditoria da 2ª R.M., como in curso no art. 182, § 1º, inciso I, do C.P.M., pede seja trancado o referido processo, visto ter respondido a I.P.M., pelo mesmo crime, perante a Comissão de Investigação de acidentes Aeronauticos da 4ª Zona Aerea. - Julgaram prejudicado o pedido por inexistencia de constrangimento, contra os votos / dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Gen Ex. Lima Camara e Dr. Vaz de Mello, que o negavam.
- Nº 26.736 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: O Cel. Comandante do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, impetra uma ordem de Habeas-Corpus em favor de Marcirio da Conceição de Bittencourt, soldado do 6º Esquadrão de Reconhecimento/Mecanizado, a fim de que seja anulado o termo de in-

(Cont. da ata da 59ª Sess., em 16/IX/963)

submissão referente ao mesmo. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco, que a concedia.

Nº 26.731 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Paciente: Cyro de Souza Valente, Tenente-Coronel-Aviador, servindo no Estado-Maior da Aeronautica, alegando estar respondendo a processo pela 1ª Auditoria da Aeronautica, como incurso nos arts. 237 e 66, do C.P.M., por estar envolvido em fatos delituosos ocorridos no Reembolsavel Regimental da Base Aerea de Santa Cruz, no ano de 1961, praticados por outrem, pe de seja excluido da denuncia. - Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. Borges Fortes e Dr. Vaz de Mello, que a negavam.

MANDADO DE SEGURANÇA
=====

Nº 57 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Impetrantes; Waldir Machado Chedid, Lia Mara / Robin Romano, Jose Vieira Filho, Leda Pessoa David, Zelia Luiza Soares, Maria Stella Santos Rodrigues de Lima, Geysa do Souza Leite Madureira, Yolanda Alvas The rezo e Eunice Maria Liberal Fernandes, todos Auxiliares Judiciais da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos arts. 101, inciso I, letra "i", 141, § 24, da Constituição Federal, e art. 1º, da Lei nº 1.533, de 1951, impetram mandado de Segurança contra a decisão deste Egregio Tribunal, no Recurso interposto na "Questão Administrativa nº 36", que lhes negou o direito de acesso a classe de Oficial Judiciario. - Indeferiram o mandado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Lima Brayner e Dr. Romeiro Neto, que o deferiam.

* * *

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar e a deliberar sobre o seguinte expediente:

1º - Homologação dos concursos para os cargos de Oficial de Justiça e de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância, da Justiça Militar:

Com referência aos concursos para os cargos de Oficial de Justiça e de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância, da Justiça Militar, cujo relatório, apresentado pelo Sr. Dr. Yacô de Bleasby Fernandes, foi publicado na ata da 57ª sessão deste Tribunal, de 11 do corrente mes, submetidos a votação na presente sessão, foram homologados, unanimemente.

(Cont. da ata da 59ª Sess., em 16/IX/963)

2º - Punição de Promotor Substituto - comunicação feita pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar:

"Procuradoria Geral da Justiça Militar. Ofício nº 12-Reservado. Em 9/IX/1963. Exmo. Sr. Ministro Presidente. Tenho a honra de restituir a V. Exa. o expediente incluso, acompanhado de cópia do Of. nº 254, de 4 do corrente mês, enviado ao Dr. Roberio de Albuquerque Lima, 1º Substituto de Promotor da 1ª Auditoria de Marinha, no qual se contém a solução dada por esta Procuradoria Geral, a ocorrência verificada na sessão de um Conselho de Justiça naquela Auditoria. Ao ensejo reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. a) Ivo d Aquino Fonseca, Procurador Geral da Justiça Militar".

Anexo ao expediente, está o Ofício nº 254, de 4/IX/963, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar da conhecimento ao Sr. 1º Substituto de Promotor, da 1ª Auditoria de Marinha, Dr. Roberio Albuquerque Lima, da punição disciplinar que lhe foi imposta, como incurso no art. 204, da Lei nº 1711, de 23/X/52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), combinado com o art. 19, da Lei nº 1341, de 30/I/1951 (Lei Organica do Ministério Público da União).

3º - Apresentação de Ministro convocado:

Com a palavra, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, comunicou ao plenário que se achava presente ao Tribunal, o Exmo. Sr. General-de-Exercito Jose Machado Lopes, convocado, por ato nº 447, de 5.8.63 (Ata da 46ª Sess., em 9.8), para substituir o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristao de Alencar Araripe, durante seu periodo de licença especial.

A seguir, S. Exa. apresentou-se ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente e ao Tribunal, prestando o compromisso legal, na forma do art. 42, do C.J.M. e art. 7º, do Regimento Interno do Tribunal, entrando no exercício do cargo de Ministro convocado do Superior Tribunal Militar.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Apelação:

nº 33.662 (RN/AS) - Adiado o julgamento, na sessão do dia 11/9, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

<u>Apelações:</u>	33.690 (MR/LB)	-	33.693 (BF/VM)	-	33.668 (BF/VM)
	33.689 (JE/RC)	-	33.669 (AS/RC)	-	33.645 (AS/RN)
	33.694 (AS/RC)	-	33.685 (RN/LC)	-	33.651 (BF/RN)
	33.649 (BF/RC)	-	33.703 (MR/BF)	-	33.706 (LB/RC)
	33.705 (LC/VM)	-	33.713 (LB/RN)	-	33.704 (JE/MR)
	33.702 (RN/LB)	-	33.674 (BF/RC)	-	33.688 (AS/VM)
	33.708 (AS/MR)	-	33.701 (AS/RN)		

Revisão Criminal: 992 (VM/LB)

Recurso Criminal: 3.991 (RN)

Reclamação: 36 (RC)

Petição: 180 (MR)

